



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROT-CMI 2600/2024  
22/05/2024 - 16:58  
IND 1458/2024

## **INDICAÇÃO 82/2024**

*Indica ao Prefeito Municipal, verificar a possibilidade de tornar obrigatória a inserção de mensagem, na contracapa do carnê do IPTU, especificando quais os contribuintes têm direito à isenção, redução ou abatimento no Imposto Predial e Territorial Urbano no Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, *verificar a possibilidade de tornar obrigatória a inserção de mensagem, na contracapa do carnê do IPTU, especificando quais os contribuintes têm direito à isenção, redução ou abatimento no Imposto Predial e Territorial Urbano no Município.* Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### **JUSTIFICATIVA:**

Com base no princípio da publicidade contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, a presente indicação visa informar os contribuintes quanto aos benefícios da isenção, redução ou abatimento no Imposto Predial e Territorial Urbano, que muitos contribuintes têm direito, mas não tem conhecimento por falta de informação.

Tal medida visa garantir maior transparência e acessibilidade às informações referentes aos benefícios fiscais oferecidos pelo Município, promovendo uma comunicação mais clara e direta com os contribuintes. A inclusão dessas informações no carnê do IPTU contribuirá significativamente para que os munícipes estejam cientes dos seus direitos, evitando, assim, possíveis desencontros de informações e auxiliando na melhoria da relação entre a administração pública e a população.

Sugerimos que a mensagem informativa contenha dados claros e objetivos sobre os critérios para isenção, redução ou abatimento do IPTU, bem como os procedimentos necessários para requerer tais benefícios. Acreditamos que essa iniciativa facilitará o acesso aos benefícios previstos em lei, além de fortalecer a confiança dos cidadãos na administração pública municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



**PROT-CMI 2600/2024  
22/05/2024 - 16:58  
IND 1458/2024**

Lembrando que essa informação inserida no próprio carnê do IPTU não onera os cofres públicos, bastando apenas a adequação do layout quando da elaboração dos carnês, que servirá para os anos subsequentes

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024

**HÉLIO RIBEIRO  
VEREADOR**